



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 785 de 27 de Setembro de 2012.

EMENDA: Nomear o Terreirão, localizado no bairro Jardim Independência, deste Município de Quatis - RJ., que passa a denominar-se “Campo Geraldo Brito Coutinho”.

A **Câmara Municipal de Quatis**, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público hoje denominado Terreirão, localizado no Bairro Jardim Independência, deste Município de Quatis-RJ, passa a denominar-se “Campo Geraldo Brito Coutinho.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de Setembro de 2012.


José Laerte d'Elias
Prefeito

RUA FAUSTINO PINHEIRO, 333 - CEP 27.370-330 - CENTRO - QUATIS - RJ